



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

*“Dispõe sobre a correção dos valores de vencimentos previstos no anexo I da Lei nº 329, de 14 de julho de 2011 e correção dos valores de vencimentos previstos no anexo II da Lei Complementar nº 017, de 30 de dezembro de 2011, em atendimento ao disposto no artigo 7º, IV c/c artigo 39, §3º, ambos da Constituição Federal e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS, ESTADO DE MINAS GERAIS** faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros/MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei promove a correção dos valores previstos no anexo I da Lei nº 329, de 14 de julho de 2011 e das tabelas I, II e III da Lei Complementar nº 017, de 30 de dezembro de 2011, as determinações dos artigos 7º, IV e 39, §3º da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** A revisão dos valores de vencimentos previstos no anexo I da Lei nº 329, de 14 de julho de 2011 observou rigorosamente o reajuste nacional do salário mínimo, editado pela Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, a qual elevou o salário mínimo para R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) e posteriormente anunciado pelo Governo Federal reajuste do salário mínimo para R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

**Parágrafo único:** As tabelas I e II do anexo III da Lei Complementar sofrerão reajuste de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), referente ao reajuste do Piso Nacional dos Professores no ano de 2019, Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 passando a ter os valores de seus vencimentos de acordo com as tabelas I e II do anexo II a esta Lei.

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3°** O anexo I da Lei n° 329, de 14 de julho de 2011 passam a serem os valores estabelecidos no anexo I desta Lei.

**Art. 4°** As tabelas I, II e III da Lei Complementar n° 017, de 30 de dezembro de 2011, respectivamente, passam a ser os valores estabelecidos no anexo II desta Lei, tabelas I, II e III respectivamente.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem, o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, como inteiramente nela contém.

Prefeitura Municipal de Medeiros/MG, 27 de março de 2020.

Francisco Martins Ribeiro  
Prefeito Municipal de Medeiros

<b>PUBLICADO</b>
<i>Quando do aviso de publico</i>
Na data de: <u>27/03/2020</u>
Conforme legislação vigente.
CPF: <u>084.272.616-08</u>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO I

Anexo I da Lei Municipal n° 329, de 14 de julho de 2011.

Nível	Grau/Padrão	Inicial	A2%	B 2%/A	C 2%/B	D 2%/C	E 2%/D	F 2%/E	G 2%/F	H 2%/G	I 2%/H	J 2%/I	K 2%/J
I	I	R\$ 1.045,00	R\$ 1.065,90	R\$ 1.087,22	R\$ 1.108,96	R\$ 1.131,14	R\$ 1.153,76	R\$ 1.176,84	R\$ 1.200,38	R\$ 1.224,38	R\$ 1.248,87	R\$ 1.273,85	R\$ 1.299,33
	II	R\$ 1.097,25	R\$ 1.119,20	R\$ 1.141,58	R\$ 1.164,41	R\$ 1.187,70	R\$ 1.211,45	R\$ 1.235,68	R\$ 1.260,40	R\$ 1.285,60	R\$ 1.311,32	R\$ 1.337,54	R\$ 1.364,29
	III	R\$ 1.152,11	R\$ 1.175,15	R\$ 1.198,66	R\$ 1.222,63	R\$ 1.247,08	R\$ 1.272,03	R\$ 1.297,47	R\$ 1.323,42	R\$ 1.349,88	R\$ 1.376,88	R\$ 1.404,42	R\$ 1.432,51
	IV	R\$ 1.209,72	R\$ 1.233,91	R\$ 1.258,59	R\$ 1.283,76	R\$ 1.309,44	R\$ 1.335,63	R\$ 1.362,34	R\$ 1.389,59	R\$ 1.417,38	R\$ 1.445,73	R\$ 1.474,64	R\$ 1.504,13
II	I	R\$ 1.065,90	R\$ 1.087,22	R\$ 1.108,96	R\$ 1.131,14	R\$ 1.153,76	R\$ 1.176,84	R\$ 1.200,38	R\$ 1.224,38	R\$ 1.248,87	R\$ 1.273,85	R\$ 1.299,33	R\$ 1.325,31
	II	R\$ 1.119,20	R\$ 1.141,58	R\$ 1.164,41	R\$ 1.187,70	R\$ 1.211,45	R\$ 1.235,68	R\$ 1.260,40	R\$ 1.285,60	R\$ 1.311,32	R\$ 1.337,54	R\$ 1.364,29	R\$ 1.391,58
	III	R\$ 1.175,15	R\$ 1.198,66	R\$ 1.222,63	R\$ 1.247,08	R\$ 1.272,03	R\$ 1.297,47	R\$ 1.323,42	R\$ 1.349,88	R\$ 1.376,88	R\$ 1.404,42	R\$ 1.432,51	R\$ 1.461,16
	IV	R\$ 1.233,91	R\$ 1.258,59	R\$ 1.283,76	R\$ 1.309,44	R\$ 1.335,63	R\$ 1.362,34	R\$ 1.389,59	R\$ 1.417,38	R\$ 1.445,73	R\$ 1.474,64	R\$ 1.504,13	R\$ 1.534,22
III	I	R\$ 1.087,22	R\$ 1.108,96	R\$ 1.131,14	R\$ 1.153,76	R\$ 1.176,84	R\$ 1.200,38	R\$ 1.224,38	R\$ 1.248,87	R\$ 1.273,85	R\$ 1.299,33	R\$ 1.325,31	R\$ 1.351,82
	II	R\$ 1.141,58	R\$ 1.164,41	R\$ 1.187,70	R\$ 1.211,45	R\$ 1.235,68	R\$ 1.260,40	R\$ 1.285,60	R\$ 1.311,32	R\$ 1.337,54	R\$ 1.364,29	R\$ 1.391,58	R\$ 1.419,41
	III	R\$ 1.198,66	R\$ 1.222,63	R\$ 1.247,08	R\$ 1.272,03	R\$ 1.297,47	R\$ 1.323,42	R\$ 1.349,88	R\$ 1.376,88	R\$ 1.404,42	R\$ 1.432,51	R\$ 1.461,16	R\$ 1.490,38
	IV	R\$ 1.258,59	R\$ 1.283,76	R\$ 1.309,44	R\$ 1.335,63	R\$ 1.362,34	R\$ 1.389,59	R\$ 1.417,38	R\$ 1.445,73	R\$ 1.474,64	R\$ 1.504,13	R\$ 1.534,22	R\$ 1.564,90
IV	I	R\$ 1.108,96	R\$ 1.131,14	R\$ 1.153,76	R\$ 1.176,84	R\$ 1.200,38	R\$ 1.224,38	R\$ 1.248,87	R\$ 1.273,85	R\$ 1.299,33	R\$ 1.325,31	R\$ 1.351,82	R\$ 1.378,86
	II	R\$ 1.164,41	R\$ 1.187,70	R\$ 1.211,45	R\$ 1.235,68	R\$ 1.260,40	R\$ 1.285,60	R\$ 1.311,32	R\$ 1.337,54	R\$ 1.364,29	R\$ 1.391,58	R\$ 1.419,41	R\$ 1.447,80
	III	R\$ 1.222,63	R\$ 1.247,08	R\$ 1.272,03	R\$ 1.297,47	R\$ 1.323,42	R\$ 1.349,88	R\$ 1.376,88	R\$ 1.404,42	R\$ 1.432,51	R\$ 1.461,16	R\$ 1.490,38	R\$ 1.520,19
	IV	R\$ 1.283,76	R\$ 1.309,44	R\$ 1.335,63	R\$ 1.362,34	R\$ 1.389,59	R\$ 1.417,38	R\$ 1.445,73	R\$ 1.474,64	R\$ 1.504,13	R\$ 1.534,22	R\$ 1.564,90	R\$ 1.596,20
V	I	R\$ 1.131,14	R\$ 1.153,76	R\$ 1.176,84	R\$ 1.200,38	R\$ 1.224,38	R\$ 1.248,87	R\$ 1.273,85	R\$ 1.299,33	R\$ 1.325,31	R\$ 1.351,82	R\$ 1.378,86	R\$ 1.406,43
	II	R\$ 1.187,70	R\$ 1.211,45	R\$ 1.235,68	R\$ 1.260,40	R\$ 1.285,60	R\$ 1.311,32	R\$ 1.337,54	R\$ 1.364,29	R\$ 1.391,58	R\$ 1.419,41	R\$ 1.447,80	R\$ 1.476,75
	III	R\$ 1.247,08	R\$ 1.272,03	R\$ 1.297,47	R\$ 1.323,42	R\$ 1.349,88	R\$ 1.376,88	R\$ 1.404,42	R\$ 1.432,51	R\$ 1.461,16	R\$ 1.490,38	R\$ 1.520,19	R\$ 1.550,59
	IV	R\$ 1.309,44	R\$ 1.335,63	R\$ 1.362,34	R\$ 1.389,59	R\$ 1.417,38	R\$ 1.445,73	R\$ 1.474,64	R\$ 1.504,13	R\$ 1.534,22	R\$ 1.564,90	R\$ 1.596,20	R\$ 1.628,12
VI	I	R\$ 1.153,76	R\$ 1.176,84	R\$ 1.200,38	R\$ 1.224,38	R\$ 1.248,87	R\$ 1.273,85	R\$ 1.299,33	R\$ 1.325,31	R\$ 1.351,82	R\$ 1.378,86	R\$ 1.406,43	R\$ 1.434,56
	II	R\$ 1.211,45	R\$ 1.235,68	R\$ 1.260,40	R\$ 1.285,60	R\$ 1.311,32	R\$ 1.337,54	R\$ 1.364,29	R\$ 1.391,58	R\$ 1.419,41	R\$ 1.447,80	R\$ 1.476,75	R\$ 1.506,29
	III	R\$ 1.272,03	R\$ 1.297,47	R\$ 1.323,42	R\$ 1.349,88	R\$ 1.376,88	R\$ 1.404,42	R\$ 1.432,51	R\$ 1.461,16	R\$ 1.490,38	R\$ 1.520,19	R\$ 1.550,59	R\$ 1.581,60
	IV	R\$ 1.335,63	R\$ 1.362,34	R\$ 1.389,59	R\$ 1.417,38	R\$ 1.445,73	R\$ 1.474,64	R\$ 1.504,13	R\$ 1.534,22	R\$ 1.564,90	R\$ 1.596,20	R\$ 1.628,12	R\$ 1.660,88
VII	I	R\$ 1.176,84	R\$ 1.200,38	R\$ 1.224,38	R\$ 1.248,87	R\$ 1.273,85	R\$ 1.299,33	R\$ 1.325,31	R\$ 1.351,82	R\$ 1.378,86	R\$ 1.406,43	R\$ 1.434,56	R\$ 1.463,25
	II	R\$ 1.200,38	R\$ 1.224,38	R\$ 1.248,87	R\$ 1.273,85	R\$ 1.299,33	R\$ 1.325,31	R\$ 1.351,82	R\$ 1.378,86	R\$ 1.406,43	R\$ 1.434,56	R\$ 1.463,25	R\$ 1.492,50

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II**  
Tabela I, do anexo III da Lei Complementar n° 017 de 30 de dezembro de 2011.  
Grupo I – Docência; Classe I – Docentes.

Nível	Grav	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
	Padrão		2%	2%/A	2%/B	2%/C	2%/D	2%/E	2%/F	2%/G	2%/H	2%/I	2%/J
Peb I	I	1.352,07	1.379,11	1.406,69	1.434,83	1.463,52	1.492,79	1.522,65	1.553,10	1.584,17	1.615,85	1.648,17	1.681,13
	II	1.487,28	1.517,02	1.547,36	1.578,31	1.609,88	1.642,07	1.674,92	1.708,41	1.742,58	1.777,43	1.812,98	1.849,24
	III	1.622,48	1.654,93	1.688,03	1.721,79	1.756,23	1.791,35	1.827,18	1.863,72	1.901,00	1.939,02	1.977,80	2.017,35
	IV	1.757,69	1.792,84	1.828,70	1.865,28	1.902,58	1.940,63	1.979,45	2.019,03	2.059,42	2.100,60	2.142,62	2.185,47
	V	1.933,46	1.972,13	2.011,57	2.051,80	2.092,84	2.134,70	2.177,39	2.220,94	2.265,36	2.310,66	2.356,88	2.404,01
Peb II	I	1.487,28	1.517,02	1.547,36	1.578,31	1.609,88	1.642,07	1.674,92	1.708,41	1.742,58	1.777,43	1.812,98	1.849,24
	II	1.636,00	1.668,72	1.702,10	1.736,14	1.770,86	1.806,28	1.842,41	1.879,26	1.916,84	1.955,18	1.994,28	2.034,17
	III	1.784,73	1.820,43	1.856,84	1.893,97	1.931,85	1.970,49	2.009,90	2.050,10	2.091,10	2.132,92	2.175,58	2.219,09
	IV	1.933,46	1.972,13	2.011,57	2.051,80	2.092,84	2.134,70	2.177,39	2.220,94	2.265,36	2.310,66	2.356,88	2.404,01
	V	2.126,81	2.169,34	2.212,73	2.256,98	2.302,12	2.348,17	2.395,13	2.443,03	2.491,89	2.541,73	2.592,56	2.644,42

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Tabela II, do anexo III da Lei Complementar n° 017 de 30 de dezembro de 2011.  
Grupo II – Apoio Pedagógico; Classe I – Especialistas de Educação Básica – EEB.

Nível	Grau	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
	Padrão		2%	2%/A	2%/B	2%/C	2%/D	2%/E	2%/F	2%/G	2%/H	2%/I	2%/J
Monitor de Creche Nível I	I	1.238,75	1.263,53	1.288,80	1.314,57	1.340,86	1.367,68	1.395,03	1.422,93	1.451,39	1.480,42	1.510,03	1.540,23
	II	1.362,63	1.389,88	1.417,68	1.446,03	1.474,95	1.504,45	1.534,54	1.565,23	1.596,53	1.628,46	1.661,03	1.694,25
	III	1.486,50	1.516,23	1.546,55	1.577,49	1.609,04	1.641,22	1.674,04	1.707,52	1.741,67	1.776,51	1.812,04	1.848,28
	IV	1.610,38	1.642,58	1.675,43	1.708,94	1.743,12	1.777,98	1.813,54	1.849,81	1.886,81	1.924,55	1.963,04	2.002,30
	V	1.769,14	1.804,52	1.840,61	1.877,43	1.914,98	1.953,27	1.992,34	2.032,19	2.072,83	2.114,29	2.156,57	2.199,70
Assistente Educacional Nível II	I	1.352,21	1.379,25	1.406,84	1.434,98	1.463,68	1.492,95	1.522,81	1.553,26	1.584,33	1.616,02	1.648,34	1.681,30
	II	1.487,43	1.517,18	1.547,52	1.578,47	1.610,04	1.642,24	1.675,09	1.708,59	1.742,76	1.777,62	1.813,17	1.849,43
	III	1.622,65	1.655,11	1.688,21	1.721,97	1.756,41	1.791,54	1.827,37	1.863,92	1.901,20	1.939,22	1.978,00	2.017,56
	IV	1.757,87	1.793,03	1.828,89	1.865,47	1.902,78	1.940,83	1.979,65	2.019,24	2.059,63	2.100,82	2.142,84	2.185,69
	V	1.933,66	1.972,33	2.011,78	2.052,02	2.093,06	2.134,92	2.177,62	2.221,17	2.265,59	2.310,90	2.357,12	2.404,26
Coordenador Pedagógico Nível III	I	2.028,30	2.068,87	2.110,24	2.152,45	2.195,50	2.239,41	2.284,20	2.329,88	2.376,48	2.424,01	2.472,49	2.521,94
	II	2.231,13	2.275,75	2.321,27	2.367,69	2.415,05	2.463,35	2.512,61	2.562,87	2.614,12	2.666,41	2.719,74	2.774,13
	III	2.433,96	2.482,64	2.532,29	2.582,94	2.634,60	2.687,29	2.741,03	2.795,85	2.851,77	2.908,81	2.966,98	3.026,32
	IV	2.636,79	2.689,53	2.743,32	2.798,18	2.854,15	2.911,23	2.969,45	3.028,84	3.089,42	3.151,21	3.214,23	3.278,52
	V	2.900,47	2.958,48	3.017,65	3.078,00	3.139,56	3.202,35	3.266,40	3.331,73	3.398,36	3.466,33	3.535,66	3.606,37

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabela III, do anexo III da Lei Complementar n° 017 de 30 de dezembro de 2011.  
Grupo III – Apoio Administrativo da Educação; Classe I – Auxiliar de Apoio à Educação – APE.

Legenda	Referência de Cargos aos Níveis												
	Nível I - Auxiliar de Serviços Gerais da Educação - ASED Nível II - Auxiliar Administrativo - AAE; Auxiliar de Informática; Auxiliar de Biblioteca; Auxiliar de Secretaria Escolar; Disciplinador. Nível III - Secretário Escolar; Bibliotecário.												
Nível	Grau Padrão	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
			2%	2%/A	2%/B	2%/C	2%/D	2%/E	2%/F	2%/G	2%/H	2%/I	2%/J
Nível I	I	1.045,00	1.065,90	1.087,22	1.108,96	1.131,14	1.153,76	1.176,84	1.200,38	1.224,38	1.248,87	1.273,85	1.299,33
	II	1.149,50	1.172,49	1.195,94	1.219,86	1.244,26	1.269,14	1.294,52	1.320,41	1.346,82	1.373,76	1.401,23	1.429,22
	III	1.254,00	1.279,08	1.304,66	1.330,75	1.357,37	1.384,52	1.412,21	1.440,45	1.469,26	1.498,65	1.528,62	1.559,11
	IV	1.358,50	1.385,67	1.413,38	1.441,65	1.470,48	1.499,89	1.529,89	1.560,49	1.591,70	1.623,53	1.656,00	1.689,11
	V	1.492,26	1.522,10	1.552,54	1.583,60	1.615,27	1.647,57	1.680,52	1.714,13	1.748,42	1.783,39	1.819,05	1.855,44
Nível II	I	1.119,03	1.141,41	1.164,23	1.187,52	1.211,27	1.235,49	1.260,20	1.285,41	1.311,12	1.337,34	1.364,09	1.391,33
	II	1.230,93	1.255,55	1.280,66	1.306,27	1.332,40	1.359,04	1.386,22	1.413,95	1.442,23	1.471,07	1.500,49	1.530,55
	III	1.342,83	1.369,69	1.397,08	1.425,02	1.453,52	1.482,59	1.512,24	1.542,49	1.573,34	1.604,81	1.636,90	1.669,66
	IV	1.454,73	1.483,83	1.513,50	1.543,77	1.574,65	1.606,14	1.638,27	1.671,03	1.704,45	1.738,54	1.773,31	1.808,77
	V	1.597,97	1.629,93	1.662,53	1.695,78	1.729,69	1.764,29	1.799,57	1.835,56	1.872,27	1.909,72	1.947,91	1.986,88
Nível III	I	1.186,84	1.210,58	1.234,79	1.259,49	1.284,68	1.310,37	1.336,58	1.363,31	1.390,58	1.418,39	1.446,76	1.475,66
	II	1.305,53	1.331,64	1.358,27	1.385,44	1.413,15	1.441,41	1.470,24	1.499,64	1.529,64	1.560,23	1.591,43	1.623,22
	III	1.424,21	1.452,70	1.481,75	1.511,39	1.541,61	1.572,45	1.603,90	1.635,97	1.668,69	1.702,07	1.736,11	1.770,88
	IV	1.542,90	1.573,76	1.605,23	1.637,34	1.670,08	1.703,48	1.737,55	1.772,31	1.807,75	1.843,91	1.880,78	1.918,44
	V	1.694,81	1.728,71	1.763,28	1.798,55	1.834,52	1.871,21	1.908,64	1.946,81	1.985,75	2.025,46	2.065,97	2.107,22